



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/14

CONSIDERANDO a possibilidade legal de dispensa de chamamento público, elencada no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERAÇÃO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014 que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências; CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 1.403, de 19 de março de 2013 que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG; CONSIDERANDO a deliberação CIB-SUS/MG No 1.272, de 24 de outubro de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUS-MG e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM no 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria MS/GM no 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente de Atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou com transtorno do espectro autista - TEA no Município, conforme justificativa constante no Termo de Referência oriundo da Secretaria Municipal de Saúde; **FICA JUSTIFICADA A DISPENSA** de Chamamento Público para a celebração de parceria entre o Município de Tocantins e a Organização da Sociedade Civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE), para assegurar atendimento especializado ao portador de deficiência, proporcionando aos assistidos com deficiência intelectual e múltiplas, o direito de acesso a recursos que possam potencializar suas capacidades e promover o desenvolvimento e aprendizagem. Tocantins, 27 de maio de 2024.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal